



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE CANANÉIA**  
**Estado de São Paulo**  
**"Cidade Ilustre"**  
**- Primeiro Povoado do Brasil -**

---

**DECRETO Nº 1.348/2022 - Em 20 de janeiro de 2022.**

**Suspende a emissão de autorização para corte de árvores isoladas no período que especifica, e dá outras providências.**

**ROBSON DA SILVA LEONEL**, Prefeito Municipal da Estância de Cananéia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO o Sistema Nacional de Controle da Origem dos Produtos Florestais (SINAFLO), instituído pela Instrução Normativa nº 21 de 24 de dezembro de 2014, em observância aos artigos 35 e 36 da Lei Federal nº 12.651 de 25 de maio de 2012, que dispõe sobre a proteção da vegetação nativa;

CONSIDERANDO que as atividades florestais, empreendimentos de base florestal e processos correlatos sujeitos ao controle por parte dos órgãos do Sistema Nacional do Meio Ambiente (SISNAMA) serão efetuadas por meio do Sinaflor, ou por sistemas estaduais e federais nele integrados;

CONSIDERANDO a necessidade de adequação deste Município ao Sistema Nacional de Controle da Origem dos Produtos Florestais (SINAFLO).

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Ficam suspensas as autorizações de corte de árvores isoladas emitidas por este Município de Cananéia até a data de 30 de abril de 2022.

**Parágrafo único.** A suspensão que trata o *caput* deste artigo justifica-se pela adequação ao Sistema Nacional de Controle da Origem dos Produtos Florestais - SINAFLO.

**Art. 2º** Fica o Departamento Municipal de Meio Ambiente responsável pela prestação de informações e esclarecimentos de eventuais dúvidas quanto ao disposto neste Decreto.

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância de Cananéia, 20 de janeiro de 2022.

**Registre-se, Publique-se e  
Cumpra-se**

**ROBSON DA SILVA LEONEL**  
**Prefeito Municipal**

---

**Departamento Municipal de Governo e Administração**

Av. Independência, 374 – Rocio – Cananéia/SP fone: 13 3851-5100 ramal 5117/5135